COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. ELIZEU LIMA PINHEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo nº 7/2020-2705003, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Lei nº 13.979/2020

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus de quer trata esta Lei; e, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de DOM ELISEU, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pois o mesmo não dispõe em seu quadro de servidores, profissionais para desenvolver tais atividades, e devida a urgência na abertura do Hospital Municipal, pois o município vem com um aumento significativo de casos de covid 19, neste contexto Hospital Municipal passa a ser mais uma ferramenta de assistência a população e enfrentamento a pandemia em nosso

município, com base no estado de calamidade decretado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal , decidimos efetuar a devida contratação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, subsidiada pelo art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que a escolha deu-se pelas propostas mais vantajosa para a administração e pela disponibilidade de profissionais necessários em seu quadro para atender a demanda da municipalidade neste momento de pandemia.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 449.664,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), levando-se em consideração a melhore proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 29 DE MAIO DE 2020.

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente